



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de ferragens, barra chata e chapa de aço para obra de construção da Nova Sede Administrativa e Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	007.006.0054 - ARAME RECOZIDO Nº 18 PARA CONSTRUÇÃO.	KG	100
2	007.006.0055 - ARAME RECOZIDO Nº 10 PARA CONSTRUÇÃO.	KG	50
3	007.006.0053 - VERGALHÃO DE 12,5 MM, CA-50, FERRO REDONDO CORRUGADO COM 12 METROS COMPRIMENTO.	UND	140
4	007.006.0031 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21, CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM PACOTE COM 01 QUILO.	KG	40
5	007.006.0032 - PREGO COM CABEÇA 17 X 27, CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM PACOTE COM 01 QUILO.	KG	80
6	007.006.0035 - PREGO COM CABEÇA 19 X 36, CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM PACOTE COM 01 QUILO.	KG	48
7	007.006.0062 - PREGO COM CABEÇA 16 X 18, CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM PACOTE COM 01 QUILO.	KG	40
8	007.006.0273 - ARAME RECOZIDO Nº 8 PARA CONSTRUÇÃO.	KG	50
9	007.006.0034 - PREGO COM CABEÇA 19 X 27, CABEÇA CHATA, LISO, PONTA COMUM. PACOTE COM 01 QUILO.	KG	40

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM DIMENSÕES DE 2.1/2" LARGURA X 3/8" ESPESSURA, COM 6 METROS COMPRIMENTO.	UND	19
2	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM DIMENSÕES DE 3" LARGURA X 3/8" ESPESSURA, COM 6 METROS COMPRIMENTOS.	UND	10
3	CHAPA EM AÇO CARBONO SAE 1020, COM DIMENSÕES DE 3.000MM COMPRIMENTO X 1.200 LARGURA, COM 2,65 MM ESPESSURA. CONFORME NBR 11888	UND	17

#### 3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 019/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 – O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

#### **4 - DA ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

4.1 - Os materiais referentes ao **lote 01** deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

##### **a) Nova Sede Administrativa**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Praça Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.  
CEP: 29.018-270.

4.2 - Os materiais referentes ao **lote 01** deverão ser **faturados** conforme dados a seguir:

##### **a) Sede Administrativa**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.  
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100  
CNPJ: 05.305.785/0001-24

**4.3 – A entrega do material referente ao lote 01 deverá ser previamente agendada através do telefone: (27) 99976-1454 com o Sr. Juraci Francisco.**

4.4 - Os materiais referentes ao **lote 02** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

##### **a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES  
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.  
CNPJ: 05.305.785/0016-00.

#### **5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

#### **6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**6.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.



**6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.